



# DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

## P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1022 | Itapevi, 31 de março de 2022

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PM

# + OPORTUNIDADE

# + INVESTIMENTO

Prefeitura de Itapevi e  
Sebrae oferecem curso

# PREFEITURA DE ITAPEVI E SEBRAE OFERECEM CURSO

Foto: Felipe Barros | ExLibris | PMI



## As inscrições estão abertas até o dia 1º de abril; objetivo é propor inovação à pequenos negócios

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com o Sebrae, está com inscrições abertas para o programa ALI (Agente Local de Inovação).

As inscrições acontecem por período até o dia 1º de abril, com o preenchimento de todas as 225 vagas para Itapevi e região.

As inscrições são exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Elas devem ser feitas exclusivamente de forma online pelo link <https://is.gd/8ezPlh>.

As vagas são gerenciadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Itapevi.

Em caso de dúvidas, os interessados podem ligar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico pelo telefone 4143-8888.

Os benefícios de quem participar do programa são a possibilidade de gerar inovações bem-sucedidas de maneira sistemática para qualquer empresa. A consultoria é oferecida para empresas com faturamento até 4,8 milhões.

### PROGRAMA ALI

Com o objetivo de aumentar a produtividade do pequeno negócio por meio do controle dos indicadores de desempenho da empresa, a Metodologia do ALI foi estruturada para que qualquer empresa possa gerar inovações bem-sucedidas de maneira sistemática.

A metodologia está baseada nos métodos mais avançados e atuais de inovação, utilizando conceitos e ferramentas que são aplicados por grandes empresas inovadoras.

Com o programa ALI, a empresa poderá validar projetos de inovação com potenciais clientes, escalar o negócio e dessa forma, reduzir os riscos inerente à inovação. Acompanhamento gratuito, exclusivo para ME e EPP.

O Agente Local de Inovação é um bolsista selecionado e capacitado pelo Sebrae-SP com o principal objetivo de ser um facilitador da gestão de inovação nos pequenos negócios, identificando necessidades e buscando soluções de acordo com as demandas de cada empresa.

O ALI é um programa do governo federal em parceria com o Sebrae e Senai disponibilizando consultoria a ME e EPP.

### BENEFÍCIOS PARA A EMPRESA

A metodologia ALI tem por objetivo transformar os pequenos negócios por meio da implantação de ações que visam o aumento da produtividade da empresa. Dessa forma, o foco não é na inovação em si, mas a inovação como meio para geração de resultados concretos para as empresas, seja na forma de aumento de receita, redução de custos e/ou aumento de produtividade.

Esta metodologia pode ser aplicada pela empresa em dois momentos: para o desenvolvimento de novas soluções para o mercado (empresa identifica a necessidade em desenvolver novos produtos e serviços para atender necessidade dos clientes) e a empresa identifica a necessidade de reestruturação do seu modelo de negócio atual (empresa não está satisfeita com os seus resultados e precisa repensar seu modelo de negócio).



## PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

## Secretaria de Governo

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 5.702, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRAS CONSTITUIDA DE REMANESCENTES DOS LOTES 07 A 11 DA QUADRA W, LUGAR DENOMINADO PARQUE WEY, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DESIGNADOS POR REMANESCENTE DO LOTE 07, REMANESCENTE DO LOTE 08, REMANESCENTE DO LOTE 09, REMANESCENTE DO LOTE 10 E REMANESCENTE DO LOTE 11, COM ÁREA TOTAL DE 2.012,83 M<sup>2</sup> DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE CONDE DE IMÓVEIS LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM BELA VISTA.”*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que uma das prioridades do Governo é promover o bem estar do município;

CONSIDERANDO que o Município vem crescendo de forma considerável com aumento significativo da população que busca constantemente atendimento de saúde;

CONSIDERANDO que o bairro PARQUE WEY e JARDIM BELA VISTA são bairros vizinhos com população que vem aumentando gradativamente e estão afastados do centro urbano de Itapevi, se faz necessário a instalação de uma UBS na localidade apontada, a fim de atender a grande demanda daquela região;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como uma área de terras, consistente de remanescente de 5 lotes urbanos no local denominado PARQUE WEY nesse Município e Comarca de Itapevi.SP assim descritos: 1º REMANESCENTE lote nº07 da QUADRA “W”, do Loteamento denominado “PARQUE WEY”, situado no município de Itapevi e Comarca de Itapevi/SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 291°22’28” até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 37,53 metros no azimute de 21°16’38”

até o ponto 3, confrontando com o lote 06 de nº oficial 1.031; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 108°52’27” até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 38,51 metros no azimute de 201°16’38” até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 08 de nº oficial 1.051, encerrando a área total de 377,23 m<sup>2</sup>. O imóvel recebeu o nº oficial 1.041 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia 74.869; 2º REMANESCENTE DO LOTE 08 da QUADRA “W”, do Loteamento denominado “PARQUE WEY”, situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 291°23’24” até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 38,51 metros no azimute de 21°16’38” até o ponto 3, confrontando com o lote 07 de nº oficial 1.041; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 102°37’12” até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 40,15 metros no azimute de 201°16’38” até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 09 de nº oficial 1.061, encerrando a área total de 393,29 m<sup>2</sup>. O imóvel recebeu o nº oficial 1.051 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o nº 74.870; 3º REMANESCENTE DO LOTE 09 da QUADRA “W”, do Loteamento denominado “PARQUE WEY”, situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,00 metros no azimute de 290°52’44” até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 40,15 metros no azimute de 21°16’38” até o ponto 3, confrontando com o lote 08 de nº oficial 1.051; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 103°23’49” até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 41,56 metros no azimute de 201°16’38” até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 10 de nº oficial 1.071, encerrando a área total de 408,56 m<sup>2</sup>. O imóvel recebeu o nº oficial 1.061 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o nº 74.871 ; 4º REMANESCENTE DO LOTE 10 da QUADRA “W”, do Loteamento denominado “PARQUE WEY”, situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,20 metros no azimute de 286°30’18” até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 41,56 metros no azimute de 21°16’38” até o ponto 3, confrontando com o lote 09 de nº oficial 1.061; deste deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros e azimute de 102°03’56” até o ponto 4, confrontando em toda a extensão com a Rua Rio Branco

(conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 42,26 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 11 de nº oficial 1.081, encerrando a área total de 419,11 m<sup>2</sup>. O imóvel recebeu o nº oficial 1.071 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o nº 74.872; 5º REMANESCENTE DO LOTE 11 da QUADRA "W", do Loteamento denominado "PARQUE WEY", situado no município de Itapevi, Comarca de Itapevi SP, assim descrito: Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Serra de Parima (antiga Avenida Coletora Vale do Sol, conforme Lei nº 2647/19), segue a distância de 10,50 metros no azimute de 281°18'24" até o ponto 2, fazendo a frente do imóvel; deste deflete à direita e segue na distância de 42,26 metros no azimute de 21°16'38" até o ponto 3, confrontando com o lote 10 de nº oficial 1.071; deste deflete à direita e segue na distância de 5,02 metros e azimute de 101°52'51" até o ponto 4, deste deflete à direita e segue na distância de 5,26 metros no azimute de 117°17'15" até o ponto 5, confrontando em toda a extensão do ponto 3 ao 5 com a Rua Rio Branco (conforme Lei nº 2647/19); deste deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros no azimute de 201°16'38" até o ponto 1, ponto este inicial desta descrição, confrontando com o lote 12 de nº oficial 1.091, encerrando a área total de 415,64 m<sup>2</sup>. O imóvel recebeu o nº oficial 1.081 com frente para a Rua Serra de Parima, está matricula no CRI de Cotia sob o nº 74.873.

Art. 2º - A área de lotes de que trata o art. 1.º deste Decreto, destina-se a construção e instalação da UBS JARDIM BELA VISTA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao eventual passivo ambiental incidente sobre os lotes descritos no art. 1º, ou em nome dos respectivos proprietários.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, em 31 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

### DECRETO Nº 5.703, DE 31 DE MARÇO DE 2022

*"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, COM A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADA PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR EQUIPAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL PRAÇA DA CIDADANIA."*

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do artigo 69, combinando como o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Itapevi;

CONSIDERANDO o convênio FUSSP nº 02/2021 celebrado entre o Fundo Social de São Paulo e o Município de Itapevi tendo por objeto a implantação do Programa Praça da Cidadania;

CONSIDERANDO a cláusula segunda, inciso III, alínea "b" do referido convênio que prevê a responsabilidade do Município de Itapevi por outorgar o uso privativo dos imóveis de sua titularidade em favor do Estado de São Paulo com a finalidade de implantação da Praça da Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso com a Fazenda do Estado de São Paulo, representada pelo Fundo Social de São Paulo tendo por objeto o próprio municipal matriculado sob o nº 18.723 no Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi, com área total de 4.077,50m<sup>2</sup>.

Art. 2º. A permissão de uso será outorgada por instrumento específico, a título gracioso e precário, com prazo de vigência indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério deste Município.

Art. 3º. A área objeto da permissão de uso destina-se à instalação da Praça da Cidadania de Itapevi e se consubstancia na implantação de espaços abertos destinados ao esporte, lazer e à convivência comunitária, com a oferta de curso de qualificação profissional e de políticas de assistência social em edifício a ser destinado à Escola de Qualificação Profissional.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de março de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

